



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1563 / 07

APROVADO EM 29.06.2007
POR J. F. SPADA

PROJETO DE LEI Nº / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

APROVADO EM 30.06.2007
POR J. F. SPADA

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE | VALOR |
|------------------|--|-------|-----------|
| 08.00 | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | | |
| 08.05 | Convênios e Programas do Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0044.2067 | Manutenção do Transporte Escolar | | |
| 3390300000 | Material de Consumo | 31137 | 15.00,00 |
| Total | | | 15.000,00 |

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 05 de junho de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

